



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.437, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre autorização para aquisição de gêneros alimentícios e repassá-los a Associação Maçônica”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza aquisição de gêneros alimentícios e repassá-los a Associação Maçônica, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a realização de uma feijoada, em prol de trabalhos beneficentes.

Art. 2º Para cobrir as despesas citadas no Art. 1º será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.0035.2053. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / ____
_____
Procuradoria Jurídica